



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

1 Adt Contr 0024

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 0024/2020

Pelo presente termo Aditivo de Locação, que celebram, **O MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede na Prefeitura Municipal, sita na Rua Dr. José de Miranda Ramos 455, com CNPJ/MF 83.009.860/0001-13 neste ato representada pelo Prefeito Municipal Exmo **Sr. AVELINO MENEGOLLA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, portador da R.G. nº 1.690.862 SSP/SC e CPF nº 145.268.160-00, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado **CLASSIC CENTER ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMOVEIS LTDA**, pessoa jurídica, com sede na Rua Fidencio de Souza Mello, Nº 169, Sala 108, Centro, na cidade de Xanxerê - SC, inscrito no CNPJ sob o nº 01.243.223/0001-42, neste ato representada pela Sócia administradora, Sra **Helena Caldato Ogliari**, brasileira, portadora do RG nº 1.780.643-7, inscrita no CPF sob nº 651.623.079-04, doravante denominado **LOCADORA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, firmam o presente que se regerá pelas Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente Termo Aditivo tem embasamento legal dado pelo Processo de Licitação nº 0050/2020 - Dispensa de Licitação nº 0015/2020, Artigo 57 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, Pré-Julgado 318 do TCE-SC, e, em especial, pelo art. 51 da Lei n. 8245/91 (Lei do Inquilinato).

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Tem por objeto o Contrato acima, a locação de uma Sala comercial nº 103, medindo 83,04 m², no 1º andar do Edifício Centro Comercial Classic, localizada na Rua Fidencio de Souza Mello filho, 169, Centro, Xanxerê-SC, **destinada a Agência do IBGE para desenvolver as atividades de censitárias**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Originário por mais 12 (doze) meses, **contados a partir de 01 de janeiro de 2021, vigorando até 31 de dezembro de 2021** conforme ofício em anexo. O valor mensal da locação permanece em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

**CLÁUSULA QUARTA**- Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário. E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo de contrato de locação em duas vias, na presença de duas testemunhas.  
Xanxerê-SC, 30 de dezembro de 2020.

**MUNICÍPIO DE XANXERÊ**

LOCATÁRIO

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

**CLASSIC CENTER ADMINISTRAÇÃO E  
INCORPORAÇÃO DE IMOVEIS LTDA**

LOCADORA

Nome:

CPF: